



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

PROCESSO Nº 61985.000101/2018-76

IL Nº 01/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL E A DUPRE, ARQUITETURA & COORDENAÇÃO S/S LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo-SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, inscrito no CPF nº 491.880.037-87, portador da Carteira de Identidade nº 297.565 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças Contra Almirante (IM) ANTONIO BERNARDO FERREIRA, inscrito no CPF nº 790.208.447-68, portador da Carteira de Identidade nº 363.844 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados conforme Ata do Conselho nº 35, de 09 de abril de 2019, e a empresa DUPRE, ARQUITETURA & COORDENAÇÃO S/S LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.363.304/0001-42, sediada na Rua Simão Alvares, 356, conjunto 102, Pinheiros, CEP: 05.417-020, em São Paulo – SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NELSON CARLOS LAUSON DUPRÉ, portador da Carteira de Identidade nº 3.871.957-5 SSP-SP, e CPF nº 521.411.528-87, e pelo Sr. MAURO PUCCI, portador da carteira de identidade nº 8.687.588 SSP/SP, E CPF: 033.015.718-32, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000101/2018-76 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente

Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018, decorrente da Inexigibilidade nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mês, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e Cláusula Segunda – Vigência do Contrato, com o novo período iniciando em 20/07/2019 e finalizando em 20/08/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

2.1. O valor estimado mensal será de R\$ 101.677,00 (cento e um mil, seiscentos e setenta e sete reais).

2.2. A presente prorrogação contratual não ensejará a preclusão do direito do contratado ao reajuste contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 710300/52233

Fonte: 0142077118

Programa de Trabalho: 051522058123H0001

Elemento de Despesa: 449039

PI: MD000600PMN

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme art. 51 § 2º da Lei 13.303/2016.

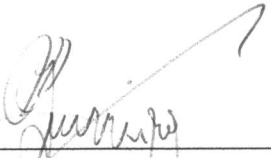


6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

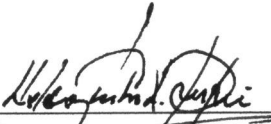
6.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

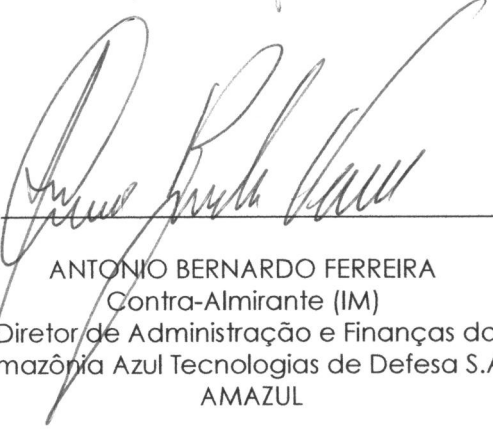
São Paulo, 15 de maio de 2019.



ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO
Diretor-Presidente da Amazônia Azul
Tecnologias de Defesa S.A.- AMAZUL



NELSON CARLOS LAUSON DUPRÉ
Dupre, Arquitetura & Coordenação S/S LTDA



ANTONIO BERNARDO FERREIRA
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A –
AMAZUL



MAURO PUCCI
Dupre, Arquitetura & Coordenação S/S LTDA

Testemunhas:



Nome: MARCO ANTÔNIO DITS DE MOURA
Cpf: 125.930.336-19



Nome: Bruno Gasel Yonike Y. Mendes
Cpf: 369.526.408-00